



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XXV-EDIÇÃO N.º 001 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Piraí(PB), 04 de Janeiro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 01

**ALTERA CALENDÁRIO FISCAL DO
EXERCÍCIO DE 2017, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 71 da Constituição do Município de Piraí, e tendo em vista o disposto no art. 200 da Lei Complementar n.º 11, de 21 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º. O prazo para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançados para o exercício de 2017, em cota única com 10%(dez por cento) de desconto, previsto na Portaria n.º 000/SF, de 26 de outubro de 2017, fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

Piraí-PB, em 04 de Janeiro de 2018.

Denilson de Freitas Silva
Prefeito Constitucional